

**PORTARIA Nº 0721/2024-GP/BELÉMPREV**

**A PRESIDENTA DA BELÉMPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021;

**CONSIDERANDO** que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico nº 379/2024-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2024.04.24220 P – SISPREV - Proc. de Origem nº 472/2024 – GABINETE/IASB.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor **BELMAR MENDES LEITE** no cargo de Auxiliar de Administração/IASB, NIVEL – DBL, CPF 120.763.092-68, matrícula 0102172-021, de acordo com o que dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c com o que dispõem os arts. 80 §1º, XII e 97 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de **R\$ 4.582,68** (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), assim discriminados:

**Composição dos Proventos**

VENCIMENTO	R\$- 2.035,30
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (20%)	R\$- 407,06
ADICIONAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA – DAÍ 3 (100%)	R\$- 421,82
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (60%)	R\$- 1.718,50
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$- 4.582,68</b>

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 21 de agosto de 2024.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidenta da BELÉMPREV